

## ARTIGO

# Políticas da performatividade: a experiência da Praia da Estação em Belo Horizonte e a afirmação de um direito menor

Igor Viana<sup>1</sup>

**Como citar este artigo:** VIANA, Igor. Políticas da performatividade: a experiência da Praia da Estação em Belo Horizonte e a afirmação de um direito menor. **Revista de Ciências do Estado**. Belo Horizonte: v. 5, n. 1, e 15143. ISSN: 2525-8036.

**Resumo:** este artigo propõe uma reflexão sobre o caráter performativo da política e do direito através da experiência da Praia da Estação em Belo Horizonte e em diálogo com Carla Rodrigues, Félix Guattari, Gilles Deleuze, Igor Oliveira, Judith Butler e Thálita Motta. Essa experiência urbana é um evento artístico-cultural que ocorre desde 2010, transformando a praça central da capital de Minas Gerais (um estado sem mar) em uma verdadeira praia. Ele surge após o Decreto nº 13.798/2009 do então prefeito Márcio Lacerda, proibindo a realização de eventos de qualquer natureza na Praça da Estação. Entendo que a Praia é um evento que celebra o poder performativo dos corpos de que nos fala Judith Butler. Corpos que colocam em ato o caráter público da praça e o direito à cidade no próprio ato de realizar sua manifestação. Dialogando também com a “literatura menor” de Deleuze e Guattari, essa dimensão performativa presentifica, ao meu ver, um devir minoritário do direito como tarefa do povo. Um direito menor capaz de constituir outros mundo possíveis.

**Palavras-chave:** Praia da Estação; performatividade; espaço; direito menor.

*Recebido em 31.08.2019*

*Aprovado em 09.05.2020*

*Publicado em 03.06.2020*

---

*Era aquele gesto ousado // Um  
êxtase bisonho // Aquela coisa  
vazia de uma alegria besta // Uma  
voz dizendo "venha" // Eu nos*

---

<sup>1</sup> Doutorando da Linha História, Poder e Liberdade da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais sob a orientação do Prof. Andityas Soares de Moura Costa Matos. Bolsista CAPES. Integra o Projeto Coletivo Filosofia do Poder e Pensamento Radical. Pesquisador Visitante na Universidade de Westminster. É autor do livro *O espetáculo do gênero: uma cruzada no século XXI*. É um dos coordenadores da Série Políticas da Performatividade, que reúne os livros: Conferências; Corpos e a Produção do Sensível; e Levantes e a Biopolítica. E-mail: icamposviana@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8132-1185>.

*caminhos // Nos morros // Naqueles  
corpos todos // Nas decadências de  
um mar // Que me levava ao centro  
de tudo // Que me tomava tudo // Eu  
no deserto sorridente // Uma alma  
viva // Bamba cadência do  
congado // Nesse mar moderno //  
Fevereiro // Então, Brilha! // O  
desfile da escola de samba na  
televisão // Hoje o mundo não tem  
mais tamanho // Nem sinônimo //  
Criar o mar // Mareia.*

Luan Nobat (Canção - Praia da Estação)

## 1 INTRODUÇÃO

Belo Horizonte, capital de um estado sem mar, sofre uma saudade de um mundo d'água sem fim que banha as cidades litorâneas do Brasil. Esse distanciamento do mar constitui o imaginário do “ser-mineiro”, constitui esses corpos numa ausência, que em Belo Horizonte tentamos suprir com um sem fim de bares a cada esquina da cidade. Mas isso não era o bastante. Em 2010, surge a Praia da Estação, um movimento ousado dos corpos, que faz surgir o mar no deserto das minas gerais, como na letra da canção de Luan Nobat que é a epígrafe deste trabalho. Na Praia, os corpos transformam as fontes de água da Praça da Estação, praça na qual desemboca a estação central do metrô da cidade, em um verdadeiro mar, e a praça em uma verdadeira praia, que é invadida por guarda-sóis, cadeiras de praia, cangas, tambores, vendedores ambulantes e corpos em trajes de banho.

Para pensar esse fenômeno da Praia da Estação, as dissertações *Uma "Praia" nas Alterosas, uma "antena parabólica" ativista: configurações contemporâneas da contestação social de jovens em Belo Horizonte* de Igor Thiago Moreira Oliveira e *Praia da estação: carnavalização e performatividade* de Thálita Motta Melo foram fundamentais. Além desses trabalhos, proponho um diálogo com a teoria da performatividade de Judith Butler e a ideia de uma literatura menor apresentada Deleuze e Guattari. A noção da performatividade nos ajuda a pensar a instituição de novos direitos no próprio ato reivindicá-los. E a ideia da literatura menor abre caminho para linhas de fuga que possam afirmar um direito como tarefa do povo, um devir minoritário do direito. Como veremos, a Praia é um daqueles momentos nos quais os diferentes corpos, atravessados por interseccionalidades constitutivas, articulam um novo

tempo e um novo espaço para a vontade popular, caracterizada pela aliança temporária de corpos distintos e adjacentes, que reivindicam um outro direito-espaço no agora.

## 2 ONDAS DO DESERTO

Um recorte histórico é sempre uma escolha. A Praia da Estação surge de uma convocatória em 2010. Entretanto, suas reminiscências podem ser recuperadas no século passado. Thálita Motta Melo faz uma interessante e importante recuperação nesse sentido. Para a autora, as primeiras “ondas performativas” que abrem espaço para a Praia da Estação são: a) o evento *Queremos Praia* do Grupo Galpão *in happening*; b) a *Praia* do Coletivo *This Land Your Land*; e c) *A ilha* do Coletivo [Conjunto Vazio] (MELO, 2014, pp. 19-35). *Queremos Praia* foi um evento de natureza meta-artístico realizado em 1989 pelo Grupo Galpão, buscando interferir no cotidiano das praças e ruas de Belo Horizonte através da construção de “ambientes praieiros” com atores em traje de banho, cadeiras de praia, pranchas de surf, guarda-sóis e todos os demais apetrechos de uma praia, promovendo de “maneira disruptiva e bem humorada a discussão tão atual sobre a ocupação dos espaços públicos por seus habitantes” (MELO, 2014, p. 24). *Praia* foi uma intervenção urbana realizada em 2006 pelo Coletivo *This Land Your Land*, no qual as artistas propunham uma ocupação da cidade que evocava “a experiência descontraída da vivência na faixa de areia em plena paisagem urbana ou, mais especificamente, em um de seus hiatos – o lote vago –, área de propriedade privada temporariamente sem uso” (MELO, 2014, p. 25), que ganhava um novo uso através do “elementos praieiros”, como piscinas de plástico e cadeiras coloridas, que passavam a ocupar esses terrenos. Por fim, *A ilha* foi uma ação do Coletivo [Conjunto Vazio] em 2007 que visava ocupar o interior de uma rotatória, aparentemente um lugar desprovido de uso, na Avenida do Contorno, transformando o espaço numa ilha praiana, construindo “um oásis em meio ao caos urbano” (MELO, 2014, p. 33).

Todas essas experiências, ainda que pontuais e temporárias, constituem agenciamentos de questionamento do direito-espaço (PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2015, p. 4; REPOLÊS; et al., 2019, p. 159), semelhantes ao realizado pela Praia da Estação. São as “primeiras águas-vivas” que trazem a dimensão política da “ausência do mar” nas minas gerais e desembocam na criação da Praia em 2010 (MELO, 2014, p. 19).

O 2010 está conectado às outras “ondas performativas” apresentadas, mas possui um contexto muito próprio, que nos remete a uma detalhada e necessária recuperação do

surgimento da Praia da Estação realizada por Igor Thiago Moreira Oliveira (2014, pp. 89-104), que passamos a expor.

Em 9 de dezembro de 2009 é publicado o Decreto nº 13.798 do prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda, proibindo a realização de eventos de qualquer natureza na Praça da Estação a partir do dia 1º de janeiro de 2010. Quatro dias após a publicação desse decreto, é criado, anonimamente, o blog *Vá de Branco*. Diversos e-mails, vinculados ao *Vá de Branco*, são disparados convidando as pessoas à comparecerem vestidas de branco na Praça da Estação, no dia 07 de janeiro, às 17 horas, em protesto à proibição da utilização da praça para a realização de eventos (OLIVEIRA, 2014, pp. 89-91). Essa teria sido, segundo os entrevistados de Igor Oliveira, uma ação de coletivos libertários-anarquistas da cidade. Em 07 de janeiro de 2010, cerca de 50 pessoas atendem o chamado do *Vá de Branco* e comparecem à praça para o protesto. Naquele encontro, os manifestantes teriam deliberado a criação de um movimento apartidário a favor da cultura belohorizontina, além de discutirem temas como a gentrificação do centro da cidade para a recepção da Copa do Mundo de 2014 (OLIVEIRA, 2014, p. 91). A discussão sobre o poder de produção do espaço estava no centro do debate:

muitos que compareceram ao *Vá de Branco* percebiam o decreto sobre a praça da Estação como um ato que fazia parte de uma lógica maior de produção do espaço urbano, e ressaltaram também os posicionamentos e anseios por ações e iniciativas que levassem em conta a problemática das transformações vivenciadas pela cidade como um todo, especificamente as políticas de monitoramento do Centro e despejo das ocupações urbanas. Percebemos aqui, portanto, a característica dos agenciamentos e coletivos juvenis, por nós já apontada, de trazer a problemática da questão urbana como uma das preocupações centrais. (OLIVEIRA, 2014, pp. 91-92)

Oliveira reconhece que apesar do chamado ter partido de jovens ativistas libertários, o movimento logo ganhou maiores proporções com a participação de pessoas ligadas à cultura, como produtores culturais e artistas, que passaram a integrar uma rede de e-mails intitulada *Praça Livre BH* (OLIVEIRA, 2014, p. 93). Outra ação do *Vá de Branco* havia sido agendada para 15 dias após aquele primeiro encontro. Entretanto, essa ação foi atropelada por uma outra convocatória, também anônima, nesta rede de e-mails, que convidava a uma praia na Praça da Estação. O evento seria no próximo sábado, 16 de janeiro de 2010, a partir das 9 horas. A ideia era trabalhar com a dimensão de um protesto-festa, algo que fosse político, mas também divertido para os participantes. O resultado foi uma aglomeração de pessoas no sábado ensolarado do dia 16. Elas transformaram a praça em uma verdadeira praia. A proposta era que todos se banhassem nas fontes de água ornamentais da praça, mas as fontes foram desligadas durante o ato. Rafael Bastos, participante do primeiro dia da Praia, relata a situação ao Igor Oliveira:

E não sei por que, bicho, eu falei esse povo vai boicotar. Peguei vários contatos de

caminhão-pipa na sexta-feira, liguei para alguns, perguntei se ia funcionar, até que horas, já deixei previamente meio que avisado: “talvez a gente vai fazer uma atividade aí, vai precisar do caminhão-pipa, rola? e tal ... E aí fui com esses contatos para a praia sabe? E aí foi muito doido que a gente chegou lá, a primeira praia foi convocada para às nove horas da manhã e a gente chegou lá bem pertinho desse horário e não tinha quase que ninguém lá, é... e aí a fonte ia ser ligada, o senhor que liga a fonte ia ligar, eu já tinha conversado com ele, e ele disse vai ligar tal hora, onze horas. Passou quinze minutos ... nada ... e a gente foi perguntar ele de novo, e ele disse “não vai ligar, recebi instruções para não ligar a fonte”, então, aí, quando nós vimos que não ia ligar a fonte, eu falei “beleza, eu tenho telefone do caminhão-pipa aqui, nós vamos fazer uma vaquinha e vamos ligar para o caminhão-pipa”. Aí ligamos para o caminhão-pipa (...) O caminhão-pipa chegou à tarde, umas duas, três e meia da tarde, tava um sol, que tava todo mundo esturricado, todo mundo puto que tinha desligado a fonte e tal. A hora que chegou o caminhão-pipa foi um momento de catarse, de efervescência, de concretização da manifestação, da intervenção, da irreverência. E aí que foram surgindo os primeiros grandes gritos da praia da estação também, né, aquilo que ficou, ficou que: “Ei polícia a praia é uma delícia”, “tira a calça brim bota o fio dental, polícia, você é tão sensual”, “deita no cimento, deita no cimento!” (cantando) e “toda semana, toda semana!” (cantando mais ainda). E esse negócio do toda a semana motivou, que motivou, o processo de ocupação da praia toda semana. Teve uma conversa presencial já na primeira praia onde se discutiu as questões relativas não só em relação ao decreto, mas em relação à ocupação da cidade, e aí nessa conversa ficou meio que definido coletivamente que iríamos fazer a praia todos os sábados até que pelo menos o decreto caísse, até a derrubada do decreto, o negócio era esse, ocupar, resistir, até a coisa, até sermos vitoriosos. (BARROS, Rafael. Belo Horizonte, 20/06/2011. Entrevista a Igor Thiago Moreira Oliveira)

Mesmo sem as fontes ornamentais de água ligadas, a primeira Praia da Estação aconteceu com a presença do caminhão-pipa contratado pelos próprios “banhistas” da praça. Foi um grande sucesso. Centenas de pessoas reunidas. Ambulantes. Pessoas em seus trajes de banho. Tambores. Tamborins. Repiques. Marchinhas de carnaval entoadas pelos participantes. A praça de cimento tornou-se colorida e a Praia tornava-se um importante ato cultural da cidade. Ato que aconteceria todos os sábados nos próximos três meses.

A segunda Praia da Estação ocorreu no dia 23 de janeiro, o entusiasmo era contagiante. Os jornais passavam a noticiá-la. Destaco o interessante e divertido relato feito por Bruna Saniele no Jornal Hoje em Dia:

Belo Horizonte não tem mar, mas já não é possível dizer que não tem “praia”. Pelo segundo sábado consecutivo, a Praça da Estação é palco de uma divertida manifestação e se transforma em uma grande praia de concreto, com direito a biquínis, cerveja, esteiras, cangas, boias e até uma rodinha de samba e capoeira. A manifestação vem contestar o decreto municipal nº 13.798 de dezembro de 2009, que proíbe a realização de eventos de qualquer natureza no local. No início da tarde de ontem, cerca de 200 manifestantes, formados principalmente por artistas e estudantes universitários, invadiram a “Praia da Estação” para reivindicar o direito de usar livremente o local. A manifestação, que surgiu a partir de um e-mail que ninguém diz saber a autoria, que circulou nas últimas semanas, pretende contestar o decreto do prefeito Marcio Lacerda. “Ninguém sabe quem teve essa ideia, é uma manifestação sem líderes. Acho que podemos dizer que quem começou com tudo foi o Lacerda”, brinca um dos manifestantes, que não quis se identificar. “Eu acho superimportante esse tipo de mobilização e acho que o poder público tem como garantir a utilização desse espaço e mesmo assim garantir a preservação do

patrimônio”, diz a advogada Nuria Bertachini, 30 anos.

Os manifestantes também estavam assinando um abaixo-assinado, que dizia que ao impedir a realização de eventos e atividades culturais e de lazer na praça, o decreto contraria a Constituição da República. Segundo os manifestantes, caso a prefeitura não repense o decreto, a “Praia da Estação” deve continuar. “A gente não tem nenhum lugar para fazer show em uma área aberta como esta aqui em Belo Horizonte. Todo mundo que tem um mínimo de consciência vai abraçar essa ideia”, espera a estudante de Arquitetura da UFMG, Débora Dias, 23 anos. “O movimento está persistindo. A gente está aqui para ocupar, mostrar a nossa cara, e deixar claro que não concordamos com esse absurdo”, conta Jonnatha Horta, 29 anos.

De acordo com informações da assessoria de imprensa da PBH, não há nenhuma mudança prevista no decreto, que é uma forma de garantir a preservação do patrimônio. A assessoria não soube informar por que a fonte da praça não estava ligada ontem. Na última semana, de acordo com o secretário de Administração Regional Centro-Sul, Fernando Cabral, a fonte não foi ligada porque estava em manutenção. Ironicamente, a fonte funcionou normalmente durante a última semana e só foi desligada no sábado. Para suprir a falta da água da fonte, os manifestantes prometem fazer uma vaquinha para pagar um caminhão pipa, como ocorreu no último sábado. A chegada do caminhão estava prevista para às 15 horas. Apenas um incidente quase colocou em risco o caráter pacífico da manifestação. O artista Mauro Xavier, 50 anos, levou um barco de cerca de cinco metros para a praia de concreto, mas foi impedido de entrar na praça pela Guarda Municipal, que considerou que a presença de um barco no local contraria o Código de Posturas do município. Os manifestantes consideraram levar o barco para a “praia” à força, mas desistiram da ideia para não acabar com o caráter pacífico da manifestação. (SANIELE, 2010)

A Praia da Estação caía no gosto popular. Em 04 de maio de 2010, é publicado o Decreto nº 13.960 do prefeito Márcio Lacerda, revogando o Decreto anterior que proibia a realização de eventos de qualquer natureza na Praça da Estação. Esse novo Decreto era resultante dos trabalhos da Comissão Especial de Regulamentação de Eventos na Praça da Estação, criada para responder a articulação popular em torno do movimento da Praia. A nova regulamentação “teve como principais pontos a instituição de cobrança monetária por parte da prefeitura para realização de eventos na praça da Estação e a facilitação para a realização de eventos que tivessem ligação com a Copa do Mundo de 2010” (OLIVEIRA, 2014, p. 93). Na prática, o novo Decreto tornava possível a realização de eventos na praça somente por grandes empresas. Mas a Praia da Estação, através de sua organização horizontal e rizomática (DELEUZE; GUATTARI, 2011, pp. 19-20), não deixou de acontecer e continua resistindo às tentativas de apreensão e proibição do poder estatal. A tática utilizada é a de afirmar que ela não se trata de um evento em termos legais, mas de um encontro espontâneo de pessoas.

Ainda hoje, em 2019, a Praia da Estação é periodicamente convocada, especialmente no verão da capital mineira e ao longo do seu carnaval de rua. Ela está intimamente conectada ao renascimento desse carnaval e de diversos outros movimentos pulsantes na cidade. Ela viabilizou redes de contato e fortalecimento da cultura ao longo desses sábados. Novas ocupações urbanas, movimentos pelo direito à cidade, Assembleia Popular Horizontal e tarifa zero nos transportes públicos são alguns exemplos das lutas que irradiaram da Praia. Um ato

performativo de invenção de um outro direito e de outro espaço para a vivência da cidade. Trata-se da aliança entre corpos adjacentes que por si própria expõe a precariedade desses corpos e seus diferentes marcadores, reivindicando, coletivamente, um outro mundo possível.

### 3 O PODER PERFORMATIVO DOS CORPOS

A noção de performatividade que adoto, central para compreendermos manifestações como a Praia da Estação, parte da construção teórica de Judith Butler (1997, p. 148; 2016, p.56; 2018, p. 84). Construção que pode ser apresentada em três tempos: a herança da virada linguística; a performatividade de gênero; e a performatividade dos corpos (RODRIGUES, 2019, pp. 29-30). Essa é uma divisão possível do ponto de vista histórico e didático, entretanto, na prática esses tempos se entrecruzam de formas complexas. Guardada essa ressalva, vamos suspender por um momento a análise direta da Praia e partir para uma breve recuperação do recorte bibliográfico da noção de performatividade através dos tempos traçados por Carla Rodrigues. Ainda que seja uma suspensão, entendo que essa recuperação é fundamental, pois a performatividade atravessa e constitui o movimento praieiro de Belo Horizonte. Assim, compreendendo a operacionalidade da performatividade, podemos avançar na análise da Praia enquanto um devir minoritário de direitos.

Em um primeiro tempo, a ideia de performatividade é resgatada por Judith Butler por meio de Jacques Derrida (1991, pp. 349-373). Em *Assinatura, acontecimento, contexto* Derrida dialoga com a teoria dos atos de fala de John Austin (1992). Austin falava na existência de enunciados constataivos e de enunciados performativos. Os enunciados performativos poderiam ter forças ilocucionária ou perlocucionária. Derrida amplia as proposições de Austin, reconhecendo o caráter performativo de todo ato de fala, além de uma necessária dependência da iterabilidade e da citação:

Qualquer signo, linguístico ou não-linguístico, falado ou escrito (no sentido corrente desta oposição), em pequena ou grande unidade, pode ser citado, colocado entre aspas; com isso pode romper com todo o contexto dado, engendrar infinitamente novos contextos, de forma absolutamente não saturável. Isso não supõe que a marca valha fora do contexto, mas, pelo contrário, que não existem contextos sem qualquer centro de referência absoluto. (DERRIDA, 1991, p. 362)

Segundo Derrida, a tripartição sugerida por Austin carregaria a pressuposição de um sujeito intencional consciente da totalidade de sua fala, o que seria impossível para o pensamento derridiano de contextos de insaturáveis. Para Derrida todo ato de fala depende de sua possibilidade de repetição e citação, o poder reiterativo do discurso é que produz os fenômenos que regula e contém. Seria, portanto, impossível entender os atos de fala sem o

campo de atuação da cadeia citacional. Essa ideia é resgatada por Butler para afirmar que há sempre um contexto que é invocado e é simultaneamente desocupado no momento da enunciação (BUTLER, 1997, p. 148).

Dessa forma, iterabilidade e citacionalidade são ideias extremamente importantes para o pensamento da performatividade de gênero de Judith Butler, o que inaugura o nosso segundo tempo. Em *Problemas de gênero: feminismo e a subversão da identidade*, a autora nos diz que é exatamente na exigência da repetição das normas que reside a força e a fragilidade da autoridade do ato performativo. Em suas palavras “não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias expressões tidas como seus resultados” (BUTLER, 2016, p. 56). A repetição é o que garante a força da lei, mas é também o que permite o seu desvio de curso. A cadeia citacional apresenta uma abertura de fundação para novos contextos a partir de deslocamentos com efeitos críticos de rearticulação da tecitura social (BUTLER, 2016, p. 22). Esses deslocamentos são analisados inicialmente por Butler nas performances de *drag queens* que deslocam os quadros de inteligibilidade do gênero ao exporem sua dimensão performativa que não guarda relação alguma com a suposta metafísica da substância dita anterior ao corpo e suas práticas. É justamente em função da performatividade que Butler pensa a relação do sujeito com a norma de forma dialética, assim como nos diz Carla Rodrigues, existe uma tensão permanente entre manutenção e subversão da norma (RODRIGUES, 2019, pp. 33-34).

Agora podemos entrar no terceiro e último tempo desse recorte bibliográfico: a performatividade dos corpos. Um tempo que nos convoca diretamente a pensarmos a experiência da Praia da Estação. Os gestos corporais são performativos e constitutivos do político. Os corpos reunidos no espaço público de alguma forma “exercem o poder performativo de reivindicar o público de uma maneira que ainda não foi codificada em lei e que nunca poderá ser completamente codificada em lei” (BUTLER, 2018, p. 84). Quando corpos, precarizados em suas condições de vida, saem às ruas para se afirmarem enquanto sujeitos políticos que se fazem existentes ou para reivindicar as próprias condições espaciais (uma praça livre) para essa afirmação, eles já estão exercendo um ato político por excelência. Anteriormente a qualquer formulação de demandas políticas, esses sujeitos se reconhecem como “precarizados”, seus corpos já carregam uma história e um sentido antes de qualquer ato de fala linguístico. Os corpos presentes na Praia da Estação performam uma forma de igualdade frente à intensa desigualdade da realidade ao se reunirem sob bases igualitárias e horizontais.



Para Butler, o corpo não mais pode ser entendido enquanto mero instrumento da ação política. Ele é uma pré-condição de qualquer ato de protesto político (BUTLER, 2018, p. 92). O corpo é o lugar da ambivalência. É o lugar da precariedade, mas também da resistência. O reconhecimento da precariedade não resulta em uma despotencialização completa da capacidade de agência dos corpos. Pelo contrário, ser despojado de proteção é uma forma de exposição política extremamente vulnerável, mas, ao mesmo tempo potencial, desafiante e crítica. Corpos performam sentidos políticos pelo espaço em uma luta concreta pelo estabelecimento de condições de vida digna e mais sustentáveis frente a sua crescente precarização. Reivindicações que também agenciam e produzem o espaço:

Deixamos de lado parte do objetivo dessas manifestações públicas se deixamos de ver que o próprio caráter público do espaço está sendo questionado, ou até mesmo disputado, quando essas multidões se reúnem. Então, embora esses movimentos dependessem da existência anterior de calçadas, ruas e praças, e que tenham muitas vezes se reunido em praças como a Praça Tahrir, cuja história política é potente, é igualmente verdadeiro que as ações coletivas agregaram o próprio espaço, congregam a calçada, organizam e animam a arquitetura. Do mesmo modo que devemos insistir na existência de condições materiais para a assembleia e a fala públicas, também temos que nos perguntar de que maneira as assembleias e a fala reconfiguram a materialidade do espaço público e produzem, ou reproduzem, o caráter público desse ambiente material. E quando as multidões se movem no entorno das praças, pela rua lateral ou pelo beco, pelos bairros onde as ruas ainda não são pavimentadas, então alguma coisa mais acontece. (BUTLER, 2018, p. 80)

Entendo a Praia da Estação como um chamado às políticas de alianças nas ruas e à crítica à violência econômica e de Estado. Nesse sentido, é que ela se apresenta como um importante ato político de: a) agregação dos corpos desprovidos do direito à cidade; e b) exposição da violência estatal (decreto do prefeito) para um mundo que tende a naturalizá-la. A reivindicação da Praia é pela materialidade do espaço público, pelo caráter público da cidade, mesmo contra as constantes tentativas do Estado e do mercado de privatizarem todos os espaços possíveis e imagináveis. Reivindicar o público, nesses termos, é reivindicar o espaço da política, o espaço da democracia, espaços que têm sido desconstruídos com o avanço da racionalidade neoliberal (BROWN, 2015, pp. 115-116). A performatividade da Praia denuncia o caráter antidemocrático do prefeito e do mercado que operam através de uma lógica de privatização da vida, ao mesmo tempo em que cria um espaço público de igualdade durante sua realização. Tudo em um só ato. Trata-se de uma contradição performativa do próprio ato político que desloca as fronteiras dos quadros de inteligibilidade do mundo, tornando presente as condições materiais da política no próprio ato de reivindicá-las:

Se eles são relegados à precariedade ou deixados para morrer pela negligência sistemática, a ação concertada ainda emerge da sua ação conjunta. E isso é o que vemos, por exemplo, quando trabalhadores sem documentos se juntam nas ruas sem ter o direito legal de fazê-lo; quando ocupantes reivindicam prédios na Argentina

como uma maneira de exercer o direito a uma moradia habitável; quando populações reclamam para si uma praça pública que pertenceu aos militares; quando refugiados participam de revoltas coletivas por habitação, alimento e direito a asilo; quando populações se unem, sem a proteção da lei e sem permissão para se manifestar, com o objetivo de derrubar um regime legal injusto ou criminoso, ou para protestar contra medidas de austeridade que destroem a possibilidade de emprego e de educação para muitos. Ou quando aqueles cujo aparecimento público é criminoso – pessoas transgênero na Turquia ou mulheres que usam o véu na França – aparecem para contestar esse estatuto criminoso e reafirmar o seu direito de aparecer. (BUTLER, 2018, p. 90)

A performatividade da Praia da Estação rearticula o direito-espço. Ela é extremamente produtiva. Produz novos sentidos normativos e espaciais. Afinal, essas esferas são co-constitutivas, direito e espaço não podem ser apartados, pois estão constantemente condicionados um pelo outro, sempre emergindo nessa relação (PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2015, p. 4). Agenciar calçadas, vielas, ruas e praças é produzir normativamente o espaço, que por sua vez produz a normatividade ao estabelecer condições materiais para sua disposição. A Praia reivindica o público, o direito de ter direitos, o aparecimento e a própria existência. Trata-se de um devir minoritário do direito que é uma tarefa do povo. Um povo que se constitui e reconstitui continuamente através de atos performativos como o da Praia da Estação. Afinal, a ideia da performatividade política envolve a compreensão de um excedente constitutivo da noção de povo que nunca é completamente preenchido (BUTLER, 2018, p. 18). Manifestações públicas informam performativamente, através do aparecimento dos corpos nas ruas, o sentido do que é o povo e assim traçam a linha de demarcação do “nós”, implicitamente ou explicitamente, estabelecido.

#### **4 O DIREITO MENOR**

Gilles Deleuze e Félix Guattari escreveram *Kafka: por uma literatura menor* na década de 1970. Essa “literatura menor”, realizada por autores como Kafka, possuiria três características: a) desterritorialização da língua; b) ligação do individual no imediato-político; c) agenciamento coletivo de enunciação (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 39). Penso que essas noções fornecidas por Deleuze e Guattari seriam de grande valia pensarmos a ideia de um direito emergente de manifestações como a Praia da Estação. Júlia Ávila Franzoni realiza uma empreitada semelhante em sua tese *O direito & o direito: estórias da Izidora contadas por uma fabulação jurídico-espacial* para pensar o direito nas ocupações urbanas. Destaco que não se trata de um novo Direito maior, mas de um direito que advém de um devir minoritário, uma linha de fuga que desterritorializa esse Direito, trata-se de um direito menor.

Assim como “uma literatura menor não é a de uma língua menor, mas antes a que uma minoria faz em uma língua maior” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 35), o direito

menor não se trata propriamente de uma nova língua, mas de um outro uso para a língua maior do Direito. Um uso de potencial desterritorializante do próprio Direito. Um uso como aquele realizado por Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos ao pensar o direito no seu sentido amplo de direito-espaco (PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2015, p. 4). Ou mesmo do movimento ParangoLei ao afirmar o anti-Direito, um direito menor (REPOLÊS; et al., 2019, pp. 158-159). A Praia da Estação afirma um direito-espaco que rearticula o próprio Direito compreendido meramente como Lei ou como Jurisprudência dos Tribunais. Ela diz de um direito como tarefa do povo. Um direito à cidade constituído performativamente na própria realização da Praia que presentifica o público, espaco da democracia, de uma forma não prevista em lei e que nunca poderá ser completamente codificada em lei (BUTLER, 2018, p. 84). O direito menor é excedente, ele escapa à toda e qualquer tentativa de apreensão.

No direito menor, tudo é político. O político não é rechaçado em busca de uma suposta neutralidade. Ele é assumido como dimensão constitutiva do direito. O caso individual está imediatamente conectado à dimensão política (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 36). Em outros termos, falamos de um “eu” que não existe sem um “nós”, pois está “implicado em uma temporalidade social que excede suas próprias capacidades de narração” (BUTLER, 2017, p. 18). Mesmo enquanto corpos que possuem uma determinada situação no espaco e no tempo, estamos sempre para além dela, constituídos por relações intersubjetivas que já existiam antes da nossa chegada e que vão para muito além de nós. A política que se passa embaixo do edifício do Direito maior, “passa-se aqui em plena luz” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 37). O direito menor que emerge da Praia da Estação fala sobre a possibilidade do aparecimento público dos corpos e sobre a privatização dos espacos. Se aparecer é também a possibilidade de existir, movimentos como Praia falam sobre um direito que institui políticas de vida ou de morte. Na Praia, corpos diferentes se colocam em aliança em direção a mundos mais coabitáveis e vidas mais vivíveis, evidenciando a ligação imediata de cada corpo à dimensão do político.

Dessa forma, no direito menor, assim como numa literatura menor, tudo toma um valor coletivo. Para Deleuze e Guattari, a “máquina literária” é aquela que toma o lugar de uma “máquina revolucionária porvir”, “porque só ela é determinada a satisfazer as condições de uma enunciação coletiva que faltam por toda outra parte nesse meio: *a literatura é tarefa do povo*” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 37). O direito menor, assim como a literatura descrita pelos autores, possui uma função de enunciação coletiva, capaz de produzir uma solidariedade ativa. O direito menor é a dimensão de coesão comunitária, mas não totalizante.

Mais uma vez: ele é o excedente. A sobra que transborda. O que escapa. Os corpos da Praia da Estação estão fundidos em uma enunciação coletiva, trata-se da “passagem do animal individuado à matilha ou à multiplicidade coletiva” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 37). O direito menor constitui esses agenciamentos coletivos de enunciação na medida em que eles não são dados fora dele e que “existem somente como potências diabólicas porvir ou como forças revolucionárias a construir” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 38). Assim, a Praia agencia, através de um direito menor, a dimensão coletiva da praça ao afirmá-la enquanto espaço público de vivência dos corpos e de construção democrática.

O direito menor traz intensidade para a antes opaca língua do Direito maior, coloca os corpos e as violências no cerne da reflexão. O direito menor é desejante, cheio de vida e paixões. Ele recusa o Direito dos mestres e assume a dimensão dos direitos construídos nas ruas. Ele assume o caráter performativo da reivindicação pelo direito a ter direitos. Ele é estrangeiro no próprio Direito:

Não há tão grande, nem revolucionário, quanto o menor. Odiar toda literatura de mestres. Fascínio de Kafka pelos servidores e pelos empregados (mesma coisa em Proust pelos servidores, por sua linguagem). Mas o que é interessante, ainda, é a possibilidade de fazer um uso menor de sua própria língua, supondo que ela seja única, que ela seja uma língua maior ou tenha sido. Ser *em* sua própria língua como um estrangeiro: é a situação do Grande Nadador de Kafka. Mesmo única, uma língua permanece uma papa, uma mistura esquizofrênica, uma roupa de Arlequim através da qual se exercem funções de linguagem muito diferentes e centros de poder distintos, ventilando o que pode ser dito e o que não pode sê-lo, jogar-se-á de uma função contra a outra, colocar-se-á em jogo os coeficientes de territorialidade e desterritorialização relativos. Mesmo maior, uma língua é suscetível de um uso intensivo que a faz escoar seguindo linhas de fuga criadoras, e que, ainda que lento, cauteloso, forma uma desterritorialização absoluta dessa vez. (DELEUZE; GUATTARI, 2014, P. 52)

A desterritorialização é a abertura do campo de possibilidades na língua do Direito maior. É a abertura de um espaço liso que não é passível de medição (DELEUZE; GUATTARI, 2012, p. 192). A Praia força essas aberturas a todo momento no Direito, sem para isso apelar ao uso “de todos os recursos de um simbolismo, de um onirismo, de um senso esotérico, de um significante escondido” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 38). Ao contrário, ela faz vibrar em intensidade o vocabulário ressecado do Direito, opondo um uso puramente intensivo de sua língua a todo uso simbólico, significativo ou meramente significativo. Sem com isso criar uma nova função maior Direito:

Quantos estilos, ou gêneros, ou movimentos literários, mesmo bem pequenos, têm apenas um sonho: desempenhar uma função maior da linguagem, fazer ofertas de serviço com língua de Estado, língua oficial (a psicanálise hoje, que se acha dona do significante, da metáfora e do jogo de palavras). Sonhar o contrário: saber criar um devir-menor. (DELEUZE; GUATTARI, 2014, P. 53)

O devir-menor é o resultante de atos como a Praia da Estação. Ela

performativamente constitui linhas de fuga da língua/direito oficial. Escapes que afirmam a dimensão democrática das possibilidades presentes nos espaços públicos. Um convite à desterritorialização de um direito que atende apenas aos interesses de uma razão neoliberal; ao reconhecimento da conexão dos corpos à dimensão do imediato-político através de uma política das alianças; e ao agenciamento coletivo da enunciação na medida em que reivindica a materialidade do público. Um convite ao direito menor.

## 5 CONCLUSÃO

O poder performativo dos corpos presentes na Praia da Estação atravessa este texto revelando a dimensão de um direito menor por eles colocada em ato na própria reivindicação pelo caráter público do espaço. Navegamos nas “ondas do deserto”, recuperando “fragmentos praieros” da história de Belo Horizonte, até chegarmos em 2010, ano de surgimento da Praia. Dialogamos com as dissertações de Oliveira (2014) e Melo (2014) para reconstruirmos as teias de sentido e ligações que possibilitaram o aparecimento dessa manifestação performativa de “criação do mar” na capital mineira.

Continuamos nosso percurso, trazendo a ideia da performatividade de Judith Butler para o centro do debate (BUTLER, 1997, 2016, 2018; RODRIGUES, 2019). Através dessa ideia, conseguimos pensar a dimensão de um direito que se faz presente no próprio ato de reivindicá-lo. Os diversos corpos em aliança na Praia da Estação fazem presente a dimensão do público que reivindicam em sua manifestação. Tudo em um só ato. O direito à cidade é presentificado. Não através do Direito, mas de um direito que faz vibrar em intensidade o seu vocabulário outrora ressecado, como na literatura menor de que nos fala Gilles Deleuze e Félix Guattari (2017, p. 38), um direito que é constantemente animado e reanimado pela força viva da performatividade dos corpos em assembleias como na Praia da Estação. Um direito que caminha para a constituição de outros mundos possíveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUSTIN, John L. **How to do things with words**. Cambridge: Harvard University Press, 1992.

BROWN, Wendy. **Undoing the demos: neoliberalism's stealth revolution**. Zone Books: New York, 2015.

BUTLER, Judith. **Excitable speech: a politics of the performative**. New York: Routledge, 1997.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e a subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Trad.: Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa da assembleia**. Trad.: Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2. Vol. 1**. São Paulo: Editora 34, 2011.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2. Vol. 5**. São Paulo: Editora 34, 2012.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Kafka: por uma literatura menor**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

DERRIDA, Jacques. Assinatura, acontecimento, contexto. In: **Margens da Filosofia**. Campinas: Papirus, 1991.

FRANZONI, Julia Ávila. **O direito & o direito: estórias da Izidora contadas por uma fabulação jurídico-espacial**. Belo Horizonte, Tese (doutorado), Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

MELO, Thálita Motta. **Praia da Estação: carnavalização e performatividade**.

(Dissertação de Mestrado). Belo Horizonte: UFMG, Escola de Belas Artes, 2014.

OLIVEIRA, Igor Thiago Moreira. **Uma “Praia” nas Alterosas, uma “antena parabólica” ativista: configurações contemporâneas da contestação social de jovens em Belo Horizonte** (Dissertação de Mestrado). Belo Horizonte: UFMG, Faculdade de Educação, 2014.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. **Spatial justice: body, lawscape, atmosphere**. Routledge: New York, 2015.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo; et al. PARANGOLEI - como o espaço e o tempos revestem os sentidos de Constituição: delineamentos de pesquisa. In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; et al (orgs.). **Corpos e a Produção do Sensível**. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019 (Série Políticas da Performatividade).

RODRIGUES, Carla. Três tempos da performatividade em Butler. In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; VIANA, Igor Campos. **Conferências**. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019 (Série Políticas da Performatividade).

---

## PERFORMATIVITY POLITICS: THE PRAIA DA ESTAÇÃO'S EXPERIENCE IN BELO HORIZONTE AND THE AFFIRMATION OF A MINOR LAW

*Igor Viana*

**How to cite this article:** VIANA, Igor. Políticas da performatividade: a experiência da Praia da Estação em Belo Horizonte e a afirmação de um direito menor. **Revista de Ciências do Estado**. Belo Horizonte: v. 5, n. 1, e 15143. ISSN: 2525-8036.

**Abstract:** this article proposes a reflection on the performative character of politics and law through the experience of Praia da Estação in Belo Horizonte and in dialogue with Carla Rodrigues, Félix Guattari, Gilles Deleuze, Igor Oliveira, Judith Butler and Thálita Motta. This

urban experience is an artistic-cultural event that has occurred since 2010, transforming the central square of the capital of Minas Gerais (a State without a sea) into a true beach. It comes after the Decree nº 13.798/2009 of the mayor Márcio Lacerda, prohibiting the holding of events of any kind in Estação's Square. I understand that the Praia da Estação is an event that celebrates the performative power of bodies that Judith Butler talks about. Bodies that put into effect the public character of the square and the right to the city in the very act of carrying out its manifestation. Also in dialogue with the "minor literature" of Deleuze and Guattari, this performative dimension represents, in my view, a minority becoming of law as the task of the people.

**Keywords:** Praia da Estação; performativity; space; minor law.